

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

José Francisco Sanchotene Felice nasceu em Uruguaiana, no dia 4 de novembro de 1935.

Formado em economia e sociologia na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) no ano de 1959, é doutor em ciências econômicas e lecionou nessa universidade de 1960 a 1996. Foi nomeado pró-reitor acadêmico da UFRGS entre os anos de 1972 e 1974, participando da reforma universitária e da implantação do Hospital de Clínicas. Nos anos de 1975 e 1976, atuou como pró-reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), tendo participado da reforma universitária e da implantação do Hospital Universitário São Lucas.

Na área pública, foi presidente da Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM) entre os anos de 1975 e 1979, aumentando de 6,5 mil para 76 mil o número de menores carentes atendidos, idealizando projetos pioneiros em Porto Alegre e em todo o País, como, por exemplo, os Centros de Bem Estar e Centros de Profissionalização do Menor.

Foi deputado estadual constituinte entre os anos de 1987 e 1990, tendo sido autor de leis como a de transplante de órgãos, de delimitação das áreas de lazer, de desporto e pesca nas orlas marítima, fluvial e lacustre no Rio Grande do Sul, bem como a Lei do Menor, que estimula as empresas que empregam menores carentes.

No executivo estadual, atuou como secretário de estado de recursos humanos e modernização administrativa nos anos de 1987 e 1988. Na função, realizou o censo do funcionalismo estadual, reduziu gastos e reorganizou os serviços médicos do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul (IPE-RS), tendo liderado a concessão do 13º salário às pensionistas do estado e viabilizado a duplicação do Instituto de Cardiologia, melhorando e aumentando o número de atendimentos em Porto Alegre e na região metropolitana.

Devido a sua atuação política e profícua produção acadêmica, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a nossa Porto Alegre.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2013.

VEREADOR MARIO MANFRO

PROJETO DE LEI

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao
senhor José Francisco Sanchotene Felice.**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor José Francisco Sanchotene Felice, nos termos da lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.